



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NOS
TERMOS DO ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A Secretária de Administração do Município de Tavares – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB; podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, ou através do E-mail: cpltavares2025@gmail.com e/ou portal institucional da www.tavares.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até 25 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpltavares2025@gmail.com ou presencialmente na sede da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2026.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 006/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB., conforme descrição dos objetos definidos no Termo de Referência anexo 1 (um) deste edital.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Tavares. Serão acolhidas propostas apresentadas até 25 de fevereiro de 2026 data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com ou na sede do Setor de Licitações e Contratos sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- e) Documento de Identidade e CPF do proprietário e/ou sócios.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

II - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Certidões de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- e) Alvará de localização e Funcionamento da sede da licitante;
- f) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 30 dias.

IV - DA PROPOSTA DE PREÇO:

- a) A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa e modelo de proposta em anexo.

Integram parte deste edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo De Referência;

ANEXO II: Modelo de Propostas

ANEXO III: Modelo de Declarações unificadas.

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2026.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A constante evolução tecnológica impõe à gestão pública a adoção de equipamentos atualizados e compatíveis com as demandas administrativas atuais, especialmente diante da crescente digitalização de processos, implantação de sistemas informatizados, utilização de plataformas eletrônicas governamentais e cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência e ao acesso à informação.

Os equipamentos de informática são ferramentas essenciais para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e técnicas das Secretarias Municipais, tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Finanças e Administração. A inexistência ou obsolescência desses equipamentos compromete a produtividade dos servidores, ocasiona lentidão na execução das atividades, risco de perda de dados, falhas na comunicação institucional e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

A contratação de empresa especializada assegura que os equipamentos adquiridos atendam às especificações técnicas adequadas, possuam garantia do fabricante, qualidade certificada e suporte técnico, além de possibilitar a padronização do parque tecnológico, facilitando a manutenção, a integração de sistemas e a redução de custos futuros com reparos e substituições frequentes.

Ademais, a iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo melhor gestão dos recursos públicos e garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores municipais.

1. Necessidade de Modernização do Parque Tecnológico

O atual cenário tecnológico exige equipamentos compatíveis com sistemas informatizados de gestão pública, plataformas governamentais, sistemas contábeis, educacionais, de saúde e administrativos, além de ferramentas de comunicação institucional. Equipamentos obsoletos apresentam limitações de processamento, memória e armazenamento, comprometendo a eficiência operacional, aumentando o tempo de resposta dos sistemas e elevando o risco de falhas técnicas.

A modernização do parque tecnológico visa:

- Melhorar o desempenho dos sistemas utilizados pelas Secretarias;
- Reduzir indisponibilidades e interrupções de serviço;
- Aumentar a vida útil dos ativos tecnológicos;
- Garantir compatibilidade com softwares atualizados e futuras expansões.

2. Padronização Tecnológica

A aquisição por meio de empresa especializada possibilita a padronização dos equipamentos (configuração, marcas, modelos e especificações técnicas), o que resulta em:

- Facilidade de manutenção e suporte técnico;
- Redução de custos com peças e reposições;
- Melhor gerenciamento de ativos de TI;
- Maior eficiência na administração de redes e sistemas;
- Simplificação de processos de inventário e controle patrimonial.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

A padronização também contribui para a estabilidade do ambiente computacional e para a interoperabilidade entre sistemas utilizados pelas Secretarias.

3. Garantia de Especificações Técnicas Adequadas

A contratação de empresa especializada assegura que os equipamentos fornecidos atendam a requisitos técnicos mínimos previamente definidos, tais como:

- Processadores com desempenho compatível com aplicações institucionais;
- Memória RAM adequada para multitarefas;
- Armazenamento em SSD, visando maior velocidade e confiabilidade;
- Equipamentos com certificações técnicas e eficiência energética;
- Conformidade com normas de segurança elétrica e tecnológica.

Além disso, a empresa especializada possui conhecimento técnico para orientar quanto às melhores soluções disponíveis no mercado, considerando custo-benefício, durabilidade e compatibilidade com o ambiente já existente.

4. Segurança da Informação

A utilização de equipamentos atualizados reduz vulnerabilidades decorrentes de hardware obsoleto, contribuindo para:

- Maior proteção de dados sensíveis;
- Melhor desempenho de soluções antivírus e firewalls;
- Atualizações regulares de firmware e compatibilidade com políticas de segurança;
- Redução de riscos de perda de dados e incidentes cibernéticos.

Considerando que as Secretarias lidam com informações pessoais, fiscais, financeiras e de saúde, a segurança da informação é requisito técnico essencial.

5. Continuidade dos Serviços Públicos

Equipamentos inadequados ou em estado de deterioração aumentam a probabilidade de falhas e paralisações, impactando diretamente a prestação de serviços à população. A aquisição de novos equipamentos garante maior confiabilidade operacional, contribuindo para a continuidade administrativa e para o cumprimento de prazos legais e obrigações institucionais.

6. Economicidade e Redução de Custos Operacionais

Embora represente investimento inicial, a aquisição de equipamentos novos e padronizados reduz:

- Gastos recorrentes com manutenção corretiva;
- Substituições emergenciais;
- Tempo improdutivo dos servidores;
- Custos indiretos decorrentes de falhas operacionais.

A contratação de empresa especializada também possibilita obtenção de melhores condições comerciais, garantia estendida e suporte técnico qualificado.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

7. Atendimento aos Princípios da Administração Pública

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, proporcionando infraestrutura adequada ao desempenho das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Tavares/PB.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática mostra-se tecnicamente necessária, adequada e estrategicamente vantajosa, assegurando desempenho operacional, segurança da informação, padronização tecnológica e continuidade dos serviços públicos municipais.

Assim, a contratação proposta encontra-se plenamente justificada, sendo essencial para assegurar o bom funcionamento da infraestrutura tecnológica da Prefeitura e, consequentemente, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

2.5. Para a estimativa de quantitativos dos produtos:

2.5.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da aquisição foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0. DO SERVIÇO E/OU PRODUTOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde	V. Unit	V. Total
1	Notebook Tela 15,5" proc. Intel Core i3 4ª geração, 8gb mem RAM SSD 240GB WINDOWS 11 PRO	Und	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
2	Fonte de alimentação para Desktop padrão atx 220w de potência bivolte ajustável	Und	7	R\$ 129,00	R\$ 903,00
3	Fonte de alimentação para Desktop padrão atx 600w de potência real; bivolte ajustável	Und	5	R\$ 259,90	R\$ 1.299,50
4	Cartucho de Tonner compatível com impressoras samsung ML-1660; 1860;1865. rendimento médio de 1500 páginas em impressão a4 com 5% de cobertura	Und	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
5	Cartucho de Tonner compatível com impressoras HP LJ P1109W; P1102W com rendimento médio de 1500 páginas em impressão A4 com 5% de cobertura'	Und	2	R\$ 64,99	R\$ 129,98
6	Cartucho de Tonner compatível com impressoras brother da série TN1060 monocromático rendimento médio de 1000 páginas em A4	Und	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
7	SWITCH para conexão RJ 45 8 portas RJ-45 Gigabit padrão de controle de fluxo IEEE 802.3x com função de detecção de velocidade para cada equipamento (10, 100 Mbps ou 1000 Mbps)	Und	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8	SSD (Sólido State Drive) capacidade de armazenamento 256 GB Com tecnologia 3D NAND. Útil para salvar programas e documentos com capacidade de 256 GB. Resistente a choques fortes. tamanho de 2,5. Interface de conexão: SATA III. Adequado para PC.	Und	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

9	SSD (Sólid State Drive) capacidade de armazenamento 512 GB Com tecnologia 3D NAND. Útil para salvar programas e documentos com capacidade de 512 GB. Resistente a choques fortes. tamanho de 2,5. Interface de conexão: SATA III. Adequado para PC.	Und	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
10	Cabo USB compatível com impressoras padrão USB-a para USB-b 2m de comprimento	Und	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
11	Cabo de alimentação para fonte ATX desktop padrão novo 3 pinos	Und	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
12	Roteador wireless 1200 mbps velocidade de transferência wireless 300m de cobertura sem obstáculos padrão 802.11bng/5G	Und	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas Impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	Und	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as Impressoras Epson. BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 - que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento;	Und	35	R\$ 34,99	R\$ 1.224,65
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 - que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento;	Und	70	R\$ 27,99	R\$ 1.959,30
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; -compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos OS tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	Und	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
17	Cabo HDMI HD com suporte para resolução de 1080p conector banhado a ouro 1,80m	Und	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m	Und	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
19	Teclado com conexão USB, d fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Logitech K120 barra curva resistente a água	Und	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
20	Mouse otico USB com fio DPI 800 ou superior	Und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 5 padrão RJ45 a granel	metro	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
22	Cabo De Rede Furukawa Cat5e Soho Plus Caixa 305m Cmx Azul	cx	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
23	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	Und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
24	Pendrive capacidade 8 GB conexão USB compatível com USB 2.0 e 3.0	Und	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
25	Pendrive capacidade 16 GB conexão USB compatível com USB 2.0 e 3.0	Und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
26	Pendrive capacidade 64 GB conexão USB compatível com USB 2.0 e 3.0	Und	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

27	Régua extensora (filtro de linha) 5 tomadas 2P + T 2m comprimento	Und	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
28	Leitor código de barras digitalização linear sensor ccd ler darf entrada usb.	und	2	R\$ 239,99	R\$ 479,98
29	SUPORTE DE Apoio PARA MOUSE (mouse pad) simples	Und	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
30	SUPORTE DE Apoio PARA MOUSE (mouse pad) com apoio para mão em gel	Und	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
31	Estabilizador de energia com potência para 1000w	Und	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
32	Adaptador USB wireless UND 5 padrões Bng	Und	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
34	Mouse óptico sem fio	Und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
35	Monitor para desktop tecnologia LED com 18", tela widescreen resolução 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	Und	8	R\$ 599,00	R\$ 4.792,00
36	Computador (CPU DESKTOP) Processador - Marca: Intel - Modelo: Core i3 530 4200ª g 2.93Ghz - LGA: 1155 Placa Mãe; -Chipset; Intel H55 - Conexões; HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB -Áudio; HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps - Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs HD; Memória: 16gb- Arquitetura; DDR3 Armazenamento: -SSD 240GBFonte; Real bivolt - Sistema operacional: Windows 11 home	Und	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
37	Impressora/copiadora colorida com bulk ink para tintas. wifi 4 cores Impressão dupla face manual. Tecnologia de Impressão: jato de tinta. Entrada USB. Capacidade máxima de 100 folhas. Suporta papel tamanho A4. Bivolt	Und	6	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 UeSOO RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
39	Bateria para CMOS BIOS - notebook/desktop padrão 2035/2016/2025	Und	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
40	kit multimídia (caixa de som) conexão USB para DESKTOP e Notebook	Und	3	R\$ 64,90	R\$ 194,70
41	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Duplex 42ppm Método De Impressão Dupla Face Automático Com Wifi.	Und	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Valor total estimado ---					R\$ 64.482,91

3.2. O levantamento de Mercado da devida contratação foi feito junto a fornecedores do ramo do objeto, considerando o menor valor, constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do contrato.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
 - 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
 - 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
 - 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
 - 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
 - 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
 - 6.8. Efetuar a entrega dentro do prazo e condições pactuados.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de fornecimento:
 - 7.1.1. Início do fornecimento: Imediato.
- 7.2. A vigência da presente contratação será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

14.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas prevista no orçamento do exercício de 2026, conforme classificações seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 245 3013 1004 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **08 244 3015 2007** Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **08 122 3015 2011** Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **08 244 3015 2012** Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **08 245 3015 2013** Bloco da Proteção Social Especial - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **08 244 5000 5014** Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 1005** Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **20.400 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 1006** Adquirir Equipamentos para a Sec. de Finanças - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **20.500 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04 124 3002 2023** Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **20.600 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 3006 1009** Aquis. Veículos, Móveis. Maq. e Equipamentos para Educação Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **12 361 3006 1014** Adquirir Veículos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **12 361 3006 2026** Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **12 361 3006 2031** Manter o Programa do PDDE – FNDE - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **12 361 3006 2032** Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **12 361 3006 2033** Manter Outros Programas do FNDE - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **12 361 3006 2130** Programa Escola Tempo Integral – ETI - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **12 365 5000 5001** Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 27 812 3009 2059** Manter as Atividades Desportivas - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20 606 3011 1020** Adquirir Equip. e Implementos P/ Sec. Agricultura - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **20.900 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 3012 1025** Adquirir Equipamentos para a Sec. de Transportes - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **21.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 452 3013 1030** Adquirir Equipamentos p/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 3014 1036** Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **10 301 3014 1039** Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **10 301 3014 2076** Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **10 301 3014 2086** Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **10 305 3014 2092** Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **21.300 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 541 3002 2096** Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **21.400 SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 3002 2101** Manter as Atividades da Secretaria de Cultura - **4490.52**, Equipamentos e Material Permanente; **21.500 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 1041** Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social - **4490.52**,



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Equipamentos e Material Permanente; 08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.500 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08 243 3015 2108 Manter as atividades do Conselho Tutelar - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.600 SECRETARIA DE SAUDE** - 10 301 3014 1043 Adquirir Equipamentos Diversos p/ Sec. Saúde - 15% FMS - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **10 301 3014 2112** Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.700 Secretaria de Tributos** - 04 129 3002 1046 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente;

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2026.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ANEXO - II – MODELO DE PROPOSTA

**À PREFEITURA DE TAVARES – PB.
DISPENSA Nº 006/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

CEP: _____.

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL:

Nome: _____

RG Nº _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

CEP: _____.

Contato: _____

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
...					
VALOR TOTAL ---					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO – III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firma as seguintes **DECLARAÇÕES:**

a) DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

b) DECLARA, ainda, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

d) DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

e) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa nº 006/2026 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Edital da Dispensa de Licitação nº 006/2026. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

f) DECLARA para fins de atendimento ao que consta no Edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2026, da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação nº 006/2026 e que se responsabiliza por todas as transações e decisões efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras, sob as penas da Lei.

g) DECLARA que possui em seu quadro a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) DECLARA para fins do disposto no Inciso VI Art. 68 da Lei 14.133/2021 e no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

i) DECLARA que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 63, Inc. IV da Lei 14.133/2021, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)